



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.213
de 21 de dezembro de 2010

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador José Eduardo Fuser Bittar)

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"PROFª JUSSIARA APARECIDA PEREIRA DELGADO"**, o CEI - Centro de Educação Infantil, localizado na Rua PM Soldado Rubens de Oliveira Cardoso, nº 190, no Jardim Aeroporto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto